

EDITAL nº 005/2020-PROEG

PROCESSO SELETIVO DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN) EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL CAPES RP Nº 01/2020

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), à qual está vinculado o Residência Pedagógica - RP/UERN, no uso de suas atribuições, faz saber aos/as professores/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de subprojetos que irão compor o projeto institucional RP/UERN o qual será regido pelas normas constantes neste Edital, em conformidade com o estabelecido no Edital CAPES RP nº 1/2020, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012020-Edital-1-2020-Resid%C3%Aancia-Pedag%C3%B3gica.pdf e com a Portaria GAB Nº 259/2019 que regulamenta o Programa Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-259-de-17-dezembro-de-2019-234332362>

Este edital atende, especificamente, à chamada para proposição de subprojetos por parte de professores/as dos cursos da UERN elegíveis e indicados nos itens 8.2 e 8.2.1 (Edital CAPES RP nº 01/2020). Este edital considera também propostas de caráter interdisciplinar que sugerem combinações de cursos de áreas prioritárias nos termos do item 9.5 (Edital CAPES RP nº 01 de 2020).

1 - DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO

1.1 Serão requisitos para submissão da proposta por parte dos docentes e das docentes:

- I. Ser aprovado pelo Colegiado ou Departamento;
- II. Possuir no mínimo o título de mestre;
- III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

IV. Pertencer ao quadro permanente da UERN como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina no curso de licenciatura na área do subprojeto;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores/as ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios na Plataforma CAPES de Educação Básica:

a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura (titular);

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) Produção acadêmica na área de formação de professores/as da educação básica,

VII. Firmar termo de compromisso.

1.1.1. Para efeito das experiências indicadas no item 1.1, inciso V, exceto para a letra "e", será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

1.1.2. Para efeito da experiência indicada no item 1.1, inciso V, letra "e", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C obtidos na última avaliação.

VI. Não ter completado 96 meses de atuação como docente orientador, no caso específico do RP, considerando o exposto no item 8.6 do Edital CAPES RP N° 01/2020.

Parágrafo único. Para todas as modalidades é obrigatório o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>

2 - DAS ÁREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS

2.1 - Serão selecionados subprojetos por áreas prioritárias (Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química) ou gerais (Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola,

Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia), conforme estabelecido no item 3.2.8 do Edital CAPES RP N° 01/2020.

2.1.1 - Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto n° 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, *literacia* e *numeracia*.

2.1.1.1 As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da Educação Infantil; do 1° e 2° ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que enuncia o item 3.2.8.2 do Edital CAPES RP N° 01/2020.

2.2 - Cada subprojeto deverá representar uma área prioritária ou geral, conforme definido no item 3.2.8 (Edital CAPES RP N° 1/2020) e, segundo os cursos da UERN, podendo ser constituído por um ou mais núcleos. Cada núcleo será formado por, no mínimo, 24 residentes bolsistas e até seis voluntários, três preceptores e um docente orientador;

2.3 - A proposta dos subprojetos deverá atender ao estabelecido no item 9 e 9.8 do edital CAPES RP N° 01 de 2020, em observância ao Capítulo III da Portaria GAB N° 259/2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa RP e do PIBID.

2.4 - O subprojeto selecionado será coordenado pelo/a docente da UERN que apresentou a proposta composta por apenas um núcleo e/ou de forma colegiada quando o subprojeto possuir mais de um núcleo ou for interdisciplinar.

2.8 - Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de residência pedagógica que atuam de forma articulada, considerando exclusivamente as áreas prioritárias definidas no item 3.2.8.

3 - DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 - As inscrições com submissão de propostas de subprojetos POR ÁREA OU INTERDISCIPLINARES deverão ser realizadas entre os dias 25 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 (até as 23:59 horas) e encaminhadas para o e-mail resped@uern.br, devendo considerar a efetivação da inscrição após a confirmação do recebimento por parte da secretaria do programa, até o dia 07/02/2020. Recursos podem ser submetidos por e-mail entre os dias 17 e 18 de fevereiro (até as 23:59 horas), devendo

o resultado do recurso ser publicado no dia 19 de fevereiro de 2020. O resultado final será publicado no dia 20/02/2020.

3.2 – Para efeito de inscrição da proposta de cada subprojeto/núcleo, esta deve ter anuência do Colegiado ou do Departamento do qual toma parte, com o preenchimento do parecer (ANEXO 2)

4- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 - Para a inscrição de subprojetos/núcleos para compor o projeto institucional RP/UERN é necessária a apresentação do formulário de inscrição preenchido, contendo dados pessoais e apresentação de uma proposta de ação, em acordo com o edital CAPES nº 01 de 2020. As inscrições se efetivarão com o envio de 1) formulário de inscrição (ANEXO 01), 2) Parecer do Colegiado com aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos Docentes Orientadores (ANEXO 02), seguido de homologação no dia 07/02/2020.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de seleção dos subprojetos de cada área/curso será conduzido pelo Setor de Programas Formativos (SPF/PROEG);

5.2 Os avaliadores das propostas serão indicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), preferencialmente, composta por membros da Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos, ou professores das licenciaturas da UERN indicados pela PROEG que não estejam submetendo propostas a este edital.

5.2 – O processo de seleção/classificação será realizado com base na análise das Propostas de Ação e também, considerando os requisitos estabelecidos nos indicadores do edital CAPES RP Nº 1/2020 atendidos por esta chamada.

5.3 - Professores com pendências nos subprojetos no Edital CAPES RP Nº 06/2018 terão suas propostas desclassificadas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de necessidade de redistribuição das cotas de bolsas, os critérios para este fim serão de acordo com:

- a) Áreas prioritárias;
- b) Inclusão do maior número de discentes e docentes voluntários no programa, considerando que estes não deverão estar vinculados a outros programas;
- c) Expansão territorial, abrangendo o maior número de municípios;
- d) Experiência e qualificação da equipe docente na formação de professores;
- e) Preferência de atividades em escolas com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

6.2 O Setor de Programas Formativos em diálogo com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital no JOUERN	24/01/2020
Envio das propostas na forma de subprojetos para o e-mail institucional do Programa.	25/01/2020 a 06/02/2020 até as 23h59min.
Homologação dos subprojetos inscritos na página da UERN.	07/02/2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação dos subprojetos	07/02/2020 e 08/02/2020 até as 23h59min.
Divulgação do resultado após recursos	10/02/2020
Avaliação dos subprojetos por comissão designada pela PROEG	11/02/2020 a 14/02/2020
Divulgação dos resultados preliminares na página da UERN.	17/02/2020
Prazo para a interposição de recursos	17/02/2020 e 18/02/2020 até as 23h59min.
Divulgação do resultado dos recursos	19/02/2020

Divulgação dos resultados finais na página da UERN.	20/02/2020
Submissão da proposta Institucional da UERN a CAPES.	21/02/2020 a 02/03/2020

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXOS

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS RP¹

a) Área ou curso/s do subprojeto:
b) Objetivos específicos do subprojeto:
c) Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto:
d) A relação dos municípios em que a IES pretende desenvolver as atividades do programa, considerando maior alcance regional das atividades desenvolvidas no programa:
e) Quantidade de núcleos de residência pedagógica pretendidos:
f) A quantidade de discentes voluntários:
g) A quantidade de docentes orientadores voluntários com CPF, Nome (repita os dados abaixo quantas vezes forem necessárias):
Nome:
CPF:
Departamento/curso:
Disciplinas ministradas no curso:

1

Na elaboração dos subprojetos observem o que recomenda a Portaria nº259/2019 que regulamenta os Programas Residência Pedagógica e o PIBID, os Artigos 14 e 15, que apesar de tratarem do Projeto Institucional preconizam aspectos e temas que devem ser contemplados nos subprojetos.

realização das atividades previstas:
l) Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto;
m)Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola:
n) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos;
o) Resultados esperados para o subprojeto;
p) Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta:
q) No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira como ocorrerá a articulação e integração entre as áreas.
r) Avaliação do subprojeto (descrever as estratégias e instrumentos de avaliação das

atividades desenvolvidas no subprojeto)

s) Socialização das atividades do subprojeto (descrever as estratégias e atividades previstas de socialização das experiências dos participantes e dos resultados alcançados do subprojeto).

ANEXO 2 – MODELO DE PARECER

SUGESTÃO DE PARECER PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS RP/UERN 2020

O Colegiado, o Departamento do Curso de **XXXXX**, em reunião realizada no dia **XXXX** (anexar a ata da reunião), depois de analisar o Subprojeto “**XXXXXX**”, apresentado pelo/a professor/a **XXXXX**, considera que:

a) a proposta (**atende/não atende**) ao disposto no Edital n. **XX/XXXXX** - Programa Residência Pedagógica (RP). Além disso, o projeto apresenta uma proposta que (**possui aderência/não possui**) à área de formação do/a professor/a de (**área do conhecimento**) e às demandas da Educação Básica. O projeto (**apresenta uma articulação com os propósitos de formação do egresso previstos nos documentos oficiais e nas políticas institucionais**). A proposta apresentada demonstra, ainda, uma síntese das ações voltadas à formação dos estudantes e à melhoria do ensino que serão realizadas tanto nas escolas quanto na universidade.

b) o/a professor/a (**possui/não possui**) um perfil que atende às exigências do Edital CAPES **XX/XXXX**.

Local, de XXXX de 2020.

Assinatura do representante do órgão colegiado/departamento